



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023 – PROTOCOLO Nº 393/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 088/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 318 /2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 088/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.269.791/0001-62, com sede na Avenida José Oscar Salazar, nº 1953, sala 02, Bairro Paiol Grande, na cidade de Erechim/RS CEP: 99712-298, telefone: (54)99988-2938, (54)99620-8909, endereço eletrônico: imperiumed4@gmail.com, neste ato representada por **ANALISE MARIGA CHIRNEV**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 020.898.110-13 e RG nº 1099146019 SSP/RS, residente na Rua Carlos Reichmann, nº 155, casa 01, Bairro Santa Catarina, Erechim/RS, cep: 99.711-374.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há Cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 013315, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Analise Mariga Chirnev / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000040/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001120

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000088/2023		Processo	000318/2023			
Contrato	Termo Nº 000040/2024						
Empresa	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU						
CNPJ	CNPJ: 43.269.791/0001-62						
Endereço	AVENIDA AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR, 1953 - PAIOL GRANDE - ERECHIM - RS - CEP: 99712298						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
111	070	CLOREXIDINA DIGLUCONATO clorexidina digluconato, dosagem:0,2%, aplicação:solução tópica, frasco 1.000ml. código br0269881	SEPTHEX DERMO	FRAS C	2400,00	8,1300	19.512,00
113	139	GLICOSE 5% - 1000ML glicose, concentração:5%, indicação:solução injetável, características adicionais:sistema fechado, frasco 1000 ml. código br0270092	JPFARMA	FRAS C	1000,00	10,8000	10.800,00
122	160	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL, ROLO DE 70CMX 50CM composição 100% fibras celulósicas. código br0268855	PAPEL LENÇOL	ROLO	2000,00	9,8900	19.780,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:						50.092,000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						50.092,000	
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU:						50.092,000	

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 663505be9a16bb557423d4d7af8f9cba

Documento assinado por:

<p>Romario Batista Vieira</p> <p>CPF: 78845602753</p> <p>Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:438d:7d00:b152:6910:9152:207c Data: 08/02/2024 15:16:11</p>	
<p>Durval Dias Santiago Júnior</p> <p>CPF: 04208465735</p> <p>Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br</p> <p>IP: 2804:a84:438d:7d00:bcd9:d675:1aa4:1ba8 Data: 08/02/2024 16:03:35</p>	
<p>Charline Ana Miotto Bressiani</p> <p>CPF: 01833956036</p> <p>Email Verificado: imperiumed4@gmail.com</p> <p>IP: 143.208.14.13</p>	 <p>Data: 20/02/2024 10:26:42</p>

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/02/2024 14:42:38

Fundo Municipal de Saúde de Iúna**EXTRATO**

ARP nº 41/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 88/2023
Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna
Empresa: Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 42.946.717/0001-70
Valor global: R\$14.320,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1267708**EXTRATO**

ARP nº 39/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 88/2023
Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna
Empresa: Medmax Comercio De Medicamentos Ltda
CNPJ nº 16.553.940/0001-48
Valor global: R\$2.270,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1267723**EXTRATO**

ARP nº 38/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 88/2023
Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna
Empresa: MG Flex LTDA
CNPJ nº 43.121.365/0001-87
Valor global: R\$ 19.388,50
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1267728**EXTRATO**

ARP nº 40/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 88/2023
Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna
Empresa: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ sob n.º 43.269.791/0001-62
Valor global: R\$50.092,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1267769**EXTRATO**

ARP nº 34/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 88/2023
Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna
Empresa: J. Pharma Hospitalar Ltda
CNPJ nº 21.988.592/0001-71
Valor global: R\$52.321,59
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1267793**EXTRATO**

ARP nº 32/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 88/2023
Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna
Empresa: Difapi Comercio e Serviços Ltda
CNPJ nº 46.053.404/0001-44
Valor global: R\$ 283.829,64
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1267805